Ata da 45ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais realizada aos vinte e três de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Às horas regimentais, no dia vinte e três de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Dr. Desembargador Afonso Alvarenga e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Edmundo de Oliveira, Dario Lins, Dr. Orencio Pinheiro, Assis Rocha, Vale Ferreira e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Orlando Silviano

Brandão. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Dr. Desembargador, digo, Dr. Dr. João Evangelista. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente: Agravou o Tribunal a nome do sr. José Inacio da Silva Filho indicado pelo mm. Juiz Eleitoral de Santa Quiteria, para exercer as funções de auxiliar do respectivo cartorio eleitoral. O Tribunal indeferiu o pedido de 16 dias de ferias requerido pelo mm. Juiz Eleitoral de São Sebastião do Caraiba. O Exmo. Dr. Desembargador Eduardo de Arruda propos que o Tribunal se congratulasse com o Dr. Afonso Lages pela sua ~~escolha~~ escolha em concurso para o cargo de professor catedratico de Direito Romano da Faculdade de Direito e lhe enviasse felicitações. O sr. Dr. Procurador Regional associou-se calorosamente à proposta. O sr. Presidente, ao dá-la por aprovada, declarou finda a sessão e mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos srs. Desembargadores Eduardo de Arruda Lima e Dr. Manoel Adriano Brandão para apresentarem felicitações ao Dr. Afonso Lages. Julgamentos - Pelo Exmo. Dr. Desembargador Eduardo de Arruda foram relatados os seguintes processos de cancela-

muntos de inscrição 899/51 de São Caetano. Decidiram o cancelamento, exceto quanto ao eleitor Manuel Ferreira de Andrade, a respeito do qual converteram em diligência e mandaram formar processo à parte. 906, 919 e 942/51 de Três Barracas, São Caetano e Itaúnia. Decidiram o cancelamento. Pelo Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira foi incl. relatada a consulta nº 31/51 de Bom Sucesso. Resolveu: Sr. Juiz Eleitoral. Responderam os autos por infrações eleitorais dos funcionários. escrivão eleitoral e não o escrivão privativo do crime. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins foram relatados os seguintes processos de cancelamento de inscrição: nºs 1586/50 e 753/51 de Barra do Chapéu e Santos (São Paulo) converteram em diligência. 857 e 863 de Itanhaém-Peruíbe e Distrito Federal. Decidiram o cancelamento. Consulta nº 908/50 de Guaratinguetá. Resolveu: Sr. Juiz Eleitoral. mandaram arquivar. Pelo Exmo. Sr. Dr. Dario Bittencourt foram relatados os seguintes processos de cancelamento de inscrição: 1826, 768, 786 e 799/51 de Duartina Barueri, São Caetano, São Paulo decidiram o cancelamento. Pelo Exmo. Sr. Dr. Vale Lucena foram relatados os seguintes processos de cancelamento de inscrição: nº 739 e 810/51 de Guaíra e Orlândia (São Paulo)

Levantaram o julgamento. 942 (Traslado) de Araxá. Mandaram arquivar. 833/51 de Bassia. Levantaram o julgamento, exceto quanto aos gluteus e Adelson Paulo Torres e Alexandre Lemos de Castro. 781/51 de São Paulo. Mandam. se remeta o titulo ao TRE do Rio Grande do Norte. 790, 792, 809 e t. do Rio grande do Norte, Paraná, São Paulo. Prestaram o juramento Representação nº 19/51 de Queixada. Representante: advogado Dr. Romão Ferreira. Concederam 60 dias, em prorrogação, a partir de 1º de abril. Os pedidos de cancelamento de inscrição nºs 840, 854, 861 e 867 do Rio de Janeiro Luiz Pontes, São Paulo e São Paulo. Ficando fóra a ementa do Relator. Publicação de acordão. Foram publicados os proferidos nos processos seguintes: Consulta 28/51 de São Tomaz de Aquino, Recurso 40/51 de Sabinopolis, Suspensão de Direitos Politicos nº 145/51 de Guaraná. Cancelamento de inscrição nºs 1274/50, 850, 858/51 e 1300/50 do Distrito Federal, Santa Barbara, Poços de Caldas e Barbacena. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Lemos, Substituto do Secretario, lavrei a presente ata. Em tempo. Risquei uma palavra na 17ª linha da folha 134 verso. Eu, José Antonio

Araujo

Ferreira Lucas, Substituto do Escrivão,
lavrei o presente ato.

Arnaldo de Alencar Araujo.